



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

### PORTARIA CRM-MT N°. SEI-20/2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e, pelo Regimento Interno do CRM-MT.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo Federal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CRM-MT 04/2022, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT), e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela pelas Portarias nº 11, de 16 de setembro de 2022 e nº 15, de 07 de dezembro de 2022, ambas publicadas em 15 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 01/2022.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de novembro de 2023

### **DR. DIOGO LEITE SAMPAIO**

Presidente do CRM-MT



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Leite Sampaio, Presidente**, em 24/11/2023, às 16:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0544644** e o código CRC **F5811437**.

